



**PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Concede Pensão por morte de  
Servidor Público Municipal.**

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.751, de 18 de Junho de 2019;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à Senhora **NÉLIA AFONSO DE OLIVEIRA CAMARGO**, CPF 956.391.876-20, viúva do servidor municipal aposentado **Omar Camargo Bessa**, MASP 0029, Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 060.961.746-04, falecido aos 23 de outubro de 2020, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R\$ 9.395,87 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de Dezembro de 2020.

**Marco Antônio de Oliveira Junho**  
Diretor do SAAE  
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2019